

**SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** – Presente o pedido de isenção de pagamento, efectuado com base no n.º 5 do artigo 15.º da Postura em nome de Maria Pinto, utente de RSU n.º 28138 – O Exmo. Senhor Eng. João Basto prestou a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente em exercício. Face ao exposto, confirmado pela Junta de Freguesia justifica-se a não incidência de taxa.”

O Exmo. Senhor Vereador Fernando Marinho exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara.”

Deliberação - A Câmara Municipal delibera indeferir o pedido de isenção uma vez que está a ser elaborado e concluído um novo regulamento no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Sousa para vigorar em todos os municípios que integram a associação pelo que entende indeferir por ora todas as situações em que o regulamento em vigor apenas prevê a possibilidade da Câmara isentar deste pagamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----